CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 34ª LEGISLATURA, 2017/2020, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, EDIFÍCIO MANUEL CORRÊA DO PRADO, SITUADA À PRAÇA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, S / Nº, CENTRO, MURIAÉ – MG. Aos 28 (*vinte e oito*) dias do mês de setembro do ano de 2018 (*dois mil e dezoito*), às 11hs 20min (onze *horas e vinte minutos)*, sob a Presidência do Vereador Celsinho, 1º Vice Presidente, reuniram-se os Exmºs Srs. Vereadores componentes do Poder Legislativo Municipal, para realização da Reunião Extraordinária. O Presidente desta Casa Legislativa concedeu a palavra ao 2º Secretário Vereador Vanderlei Luiz Lopes 'Lelei', que procedeu a chamada nominal para verificação de quórum. Havendo número legal e regimental, estando ausentes os Vereadores Ademar, Devail, Elvandro, Jair, Míriam e Ciso, justificadamente, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciou a votação do Projeto em pauta. Em discussão o Projeto de Lei de Protocolo nº 202/18, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.195/05 – Código Tributário Municipal". Dada palavra ao Diretor Jurídico ele fez a leitura e explicação do Parecer. Dada palavra ao vereador Júlio Simbra ele falou da importância do projeto e da necessidade da alteração pela Comissão de redação no art. 4º que trata do art. 108-A do CTM, corrigindo as alíneas e no art. 10 do projeto, suprimir a expressão "paragrafo único dos artigos", deixando apenas "artigos 227, 228 ....."; finalizando apresentou uma emenda juntamente com a vereadora Helena em anuência com os demais vereadores, no art. 9 do projeto passando a alínea "a", III do art. 184, a vigorar com a seguinte redação "multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor dos tributos lançados ....", reduzindo o percentual da multa de 50 para 20%. Em votação o Parecer das Comissões pela constitucionalidade e legalidade da matéria c/ as emendas: aprovado por unanimidade. Em votação o projeto c/ as emendas: aprovado por unanimidade em 1ª, 2ª e 3ª votação dispensados os intervalos regimentais. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião às 11hs 40 min (*onze horas e quarenta minutos).* O 2º Secretário determinou a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Vereadores. Câmara Municipal de Muriaé, Plenário Doutor João Evangelista Bandeira de Mello, data supra.